

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2017**  
**Inexibilidade de licitação /protocolo 17/2016**

Pelo presente instrumento vem o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Gabriel, 72 cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº. 87.297.990/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LAIRTON HAUSCHILD**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ADVOCACIA FERNANDA GOERCK**, com sede na Rua Benjamin Constant, 1194/1001, Centro, Lajeado, RS, inscrita no C.N.P.J. sob o número 10570444/0001-16, nesse ato representada por sua representante legal, **FERNANDA GOERCK**, portadora do CPF 910.916.750-15, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei n.º 8666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III, com a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviços advocatícios, de assessoria técnico-jurídica, na área do direito público, nas seguintes especialidades:

- a) manutenção permanente de contato em caráter de confiança especial;
- b) elaboração de pareceres e recomendações sobre processos de natureza administrativa, política e jurídica;
- c) orientação nas diversas secretarias e/ou setores no processo decisório e preparo de projetos;
- d) acompanhamento do processo legislativo, dando suporte técnico jurídico ao chefe do Executivo nas iniciativas legislativas;
- e) coordenação de grupos de estudo especialmente nos assuntos de pessoal, desapropriação, posturas municipais e sindicâncias;
- f) representar judicial e extrajudicialmente, com capacidade postulatória, sempre que lhe for conferido mandato específico;
- g) estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade;
- h) assessorar na elaboração de projetos de leis e decretos;
- i) fazer estudos necessários nos campos da pesquisa, doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
- j) atender as demandas judiciais e extrajudiciais relativas a Saúde, acompanhamento em audiências, negociações e assinatura de convênios/contratos com entidades,
- k) atuar em expedientes administrativos em que o Prefeito Municipal avocar e nas ações judiciais de alta complexidade nas áreas Administrativo-Público, Ambiental, Cível e Criminal, bem como executar outras atividades correlatas, excluídas aquelas de atribuição do Procurador Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar de, no mínimo, um profissional, vinculado direta ou indiretamente à mesma, que deverá



